



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVICOS PÚBLICOS**

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

LTDA., inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 29.243.541/0001-22, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº. 47, sala nº., 409, bairro Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Ricardo Antônio Ferreira Franco**, brasileiro casado, portador do CPF nº. 086.111.111-00 e RG nº. 1.234.567-8, residente e domiciliado em [Endereço completo], por meio do presente instrumento público, declara que a empresa é proprietária dos direitos autorais sobre a obra intitulada " [Título da Obra] ", criada por ele, o Sr. Ricardo Antônio Ferreira Franco, e que todos os direitos reservados pela Lei nº. 9.610/96 são de propriedade exclusiva da empresa LTDA.

Observância, de acordo com o processo administrativo nº 11.200/2023 e Contrato Administrativo nº. 097/2023.

Autorizo, a partir de 03 de Julho de 2023, o início dos serviços de reforma e Ampliação para implantação do Hospital Oncológico de Resende/RJ

Do Valor: - O valor global dos serviços será de R\$ **15.811.940,66** (quinze milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), que será pago conforme parcela mensal, mediante Fatura e / ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização.

Do Prazo de Execução: - O Prazo de Execução do serviço será de 300(trezentos) dias, com início estabelecido em ordem de serviço.

Da Fiscalização: - A fiscalização dos serviços, para todos os efeitos, ficará a cargo da **Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos**, que deverá providenciar a nomeação do Fiscal que acompanhará a execução do serviço.

Observar - se - ão nesta Ordem de Execução de Serviços, as disposições da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações.

Resende, 03 de Julho de 2023.

Jayme Correa de Mattos Neto

Secretário Municipal

eira

FISCHER

matricula 25.076